



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 039/17

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o *Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro*, nos autos do processo nº 159/2017 (Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar), analisou o mérito, acatando pedido formulado pelo **Juventus F.C** para que fosse a RDI nº 035/17 revogada e remarcada nova partida entre o clube requerente e Futuro Bem Próximo AC, pelo Campeonato Estadual da Série B2 de Profisionais de 2017.

RESOLVE:

Acatar a determinação do referido órgão judicante e remarcar a partida entre o **Juventus FC** e o **Futuro Bem Próximo AC**, inicialmente agenda para a 1ª rodada da competição acima citada, para data a ser designada pelo Departamento de Competições da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**